



CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

ADM. 97/2000

LEI MUNICIPAL N.º 004/99 – DE 05 DE JULHO DE 1999.

REGISTRADO

Livro

003/00

Fl(s)

97

N.º Ord.

004/99

Assinatura

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Itaguari-GO., nos termos dos arts. 48 e 37, inc. XIX da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - Passa a denominar -se Praça da "BIBLIA", a praça localizada nas extremidades da Av. Pedro do Couto com a GO-154, Bairro Central de Itaguari-GO.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar até o limite das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Julho de 1999.

Cailon Kleber Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

